



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 374, DE 10 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos IX e XIII da Lei orgânica do Município de Barra de São Francisco/ES, bem como legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº xx, de 10 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 16 de julho de 2025, no Município de Barra de São Francisco, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será realizada em parceria entre os Municípios de Barra de São Francisco, Águia Branca, Água Doce do Norte e Ecoporanga, que compõem a região noroeste do Espírito Santo, reafirmando o compromisso intermunicipal com a promoção da igualdade de gênero e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.

Art. 3º A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, instituída pela Portaria nº 374, de 10 de julho de 2025.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Mauricio Vieira dos Santos Marins	Presidente
Lauana Riara Gonçalves de Souza	Membro
Cleidmar de Almeida Rezende	Membro
Maquessuela Iara Galli de Souza	Membro

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II - Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

III - Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 10 de julho de 2025.


WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Prefeito Municipal em Exercício